
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 719/2024 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 719/2024

DATA: 21 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Concede Recomposição inflacionária aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica alterada a remuneração dos Servidores Municipais do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, no percentual de 3,82% (Três vírgula oitenta e dois por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Data Base), sendo o percentual a título de Revisão Geral correspondente a recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, conforme disposição constante do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras em 21 de Fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador: 1A470AA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2024. Edição 2966

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>